



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° 774 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um programa municipal de cirurgia bariátrica para pacientes diagnosticados com obesidade mórbida, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Rio das Ostras/RJ.

JUSTIFICATIVA

A obesidade mórbida é uma doença crônica grave, associada a várias comorbidades cujo tratamento pode incluir a cirurgia bariátrica quando os métodos convencionais se mostrarem ineficazes.

A cidade de Rio das Ostras, muito por conta do abandono vivenciado nos últimos anos, não dispõe de serviço municipal para esse procedimento, obrigando pacientes a buscarem o atendimento em outro localidades, o que aumenta o tempo de espera e prejudica o acesso à saúde que é dever do Estado nos termos do art. 196 da Constituição da República.

De fato, a saúde é direito de todos e dever do Estado, razão pela qual se propõe a criação de um programa municipal de cirurgia bariátrica com base na Portaria GM/MS N° 424/2013 e nas diretrizes do Ministério da Saúde, visando garantir o acesso ao procedimento e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Há a possibilidade de, para a implementação do programa de forma mais célere, que o ente público municipal firme parcerias com hospitais, clínicas e unidades de saúde privadas, para a realização do procedimento e o acompanhamento dos pacientes, uma vez que desta forma se estará concretizando o princípio da dignidade da pessoa humana insculpido no art. 1º, III, da Carta Magna e que serve de bússola orientativa para todas as ações estatais.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador